

Licitação [nº 1028698] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta				
	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão	
☐	BALANCO PATRIMONIAL EM 2023 (1).pdf	0,087	11/12/2023 01:26:06	
☐	Contrato - ALP2108050560.pdf	0,873	11/12/2023 01:24:51	
☐	Cartao de Inscricao Municipal (2).pdf	0,499	11/12/2023 01:18:52	
☐	Enquadramento - ALP2108050560.pdf	0,861	11/12/2023 01:18:43	
☐	CNPJ.pdf	0,102	11/12/2023 01:17:36	
☐	CND estadual.pdf	0,056	11/12/2023 01:15:55	
☐	Consulta Regularidade do Empregador - fgts (1).pdf	0,087	11/12/2023 01:15:08	
☐	certidao_44627622000110 (2).pdf	0,082	11/12/2023 01:14:59	
☐	Certidao-44627622000110.pdf	0,076	11/12/2023 01:14:52	
☐	certidao_8655232319_2023_12_07 (1).pdf	0,041	11/12/2023 01:14:30	
☐	Planilha de Custo. TJAL. Plan . Deslocamento.pdf	0,082	11/12/2023 01:13:36	
☐	Planilha de Custo. TJAL. Plan 2.pdf	0,078	11/12/2023 01:13:11	
☐	DEC. RESERVA PCD.pdf	0,038	11/12/2023 01:11:12	
☐	DECLARACAO DE NAO VISITA -TJAL.pdf	0,038	11/12/2023 01:09:04	
☐	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO -.pdf	0,038	11/12/2023 01:08:54	
☐	declaracao anexo III.pdf	0,079	11/12/2023 01:08:35	
☐	Proposta. Sem Identificacao..pdf (*)	0,013	11/12/2023 01:08:17	

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

Licitação [nº 1028698] e Lote [nº 1]

Lista de anexos da proposta				
	Nome Arquivo	Tamanho MB	Data Inclusão	
☐	BALANCO PATRIMONIAL EM 2023 (1).pdf	0,087	11/12/2023 01:26:06	
☐	Contrato - ALP2108050560.pdf	0,873	11/12/2023 01:24:51	
☐	Cartao de Inscricao Municipal (2).pdf	0,499	11/12/2023 01:18:52	
☐	Enquadramento - ALP2108050560.pdf	0,861	11/12/2023 01:18:43	
☐	CNPJ.pdf	0,102	11/12/2023 01:17:36	
☐	CND estadual.pdf	0,056	11/12/2023 01:15:55	
☐	Consulta Regularidade do Empregador - fgts (1).pdf	0,087	11/12/2023 01:15:08	
☐	certidao_44627622000110 (2).pdf	0,082	11/12/2023 01:14:59	
☐	Certidao-44627622000110.pdf	0,076	11/12/2023 01:14:52	
☐	certidao_8655232319_2023_12_07 (1).pdf	0,041	11/12/2023 01:14:30	
☐	Planilha de Custo. TJAL. Plan . Deslocamento.pdf	0,082	11/12/2023 01:13:36	
☐	Planilha de Custo. TJAL. Plan 2.pdf	0,078	11/12/2023 01:13:11	
☐	DEC. RESERVA PCD.pdf	0,038	11/12/2023 01:11:12	
☐	DECLARACAO DE NAO VISITA -TJAL.pdf	0,038	11/12/2023 01:09:04	
☐	DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO -.pdf	0,038	11/12/2023 01:08:54	
☐	declaracao anexo III.pdf	0,079	11/12/2023 01:08:35	
☐	Proposta. Sem Identificacao..pdf (*)	0,013	11/12/2023 01:08:17	

Mostrando de 1 até 17 de 17 registros

* Este documento pertence a TODOS os lotes desta licitação.

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Download

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Prazo de fornecimento: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo Fornecedor, conforme subitem 9.2 do Anexo VI do Termo de Referência.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 4.625.545,92** (quatro milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois), conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Assistente Administrativo	50	R\$ 5.091,55	R\$ 379.783,00	R\$ 4.557.396,00
02	Deslocamentos sob demanda	48	R\$ 1.419,79	R\$ 5,679,16	R\$ 68.149,92
VALOR TOTAL ANUAL (MÃO DE OBRA + DESLOCAMENTOS SOB DEMANDA)					R\$ 4.616.543,04

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**Nº do Processo:****Licitação Nº:** Pregão Eletrônico 41/2023**Dia** 11/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)**Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/12/2023
B	Município/UF:	Maceió/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Assistente Administrativo	50	50

1. MÓDULOS**Mão de obra**

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações	3515-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.780,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Secretariado
5	Sindicato do Dissísio/Convenção Coletiva	
6	Número de Registro do Dissísio/Convenção Coletiva no TEM	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.780,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Produtividade		0,00
G	Prêmio		0,00
I	DSR - Descanso Semanal Remunerado)	15,40%	
TOTAL DO MÓDULO 1			2.780,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	231,67
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	77,22
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	308,89
G	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,09%	113,67
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	422,56
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	556,00
B	Salário Educação	2,50%	69,50
C	SAT	3,00%	83,40
D	SESC ou SESI	1,50%	41,70

E	SENAI - SENAC	1,00%	27,80
F	SEBRAE	0,60%	16,68
G	INCRA	0,20%	5,56
H	FGTS	8,00%	222,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	1.023,04
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	154,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
D	Auxílio Creche	-	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	
F	Outros (Benefício Social Familiar)	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			154,00
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	422,56
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.023,04
C	Benefícios Mensais e Diários	-	154,00
TOTAL DO MÓDULO 2			1.599,60

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,17%	115,83
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	9,27
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	95,63
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	53,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	19,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,73

TOTAL MÓDULO 3	10,66%	296,24
----------------	--------	--------

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	231,57
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	38,61
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	7,78
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,56
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,95
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	8,06
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (Encargos sobre a Reposição)		74,45
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	362,98
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	5,00%	139,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		5,00%	139,00
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	-	362,98
B	Substituto na Intra jornada	-	7,78
TOTAL DO MÓDULO 4			370,77
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		150,00
B	Materiais		50,00
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			200,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	15,00%	786,99
B	Lucro	15,00%	905,04
C	TRIBUTOS		
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	3,65%	277,24
C.2	Tributos Estaduais (especificar) - ICMS		0,00
C.3	Tributos Municipais (especificar) - ISS	5,00%	379,78
TOTAL DO MÓDULO 6		38,65%	2.349,05

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.780,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.599,60
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	296,24
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	370,77
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	200,00
	Subtotal (A + B + C + D + E))	5.246,60
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.333,25
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		7.595,66

Local e Data

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:

Licitação Nº: Pregão Eletrônico 41/2023

Dia 11/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/12/2023
B	Município/UF:	Maceió
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Deslocamento	50	50

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no TEM	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		695,00
B	Adicional Periculosidade	30,00%	
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			695,00
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	57,92
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	19,31
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	77,22
G	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,09%	28,42
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	105,64
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	139,00
B	Salário Educação	2,50%	17,38
C	SAT	3,00%	20,85
D	SESC ou SESI	1,50%	10,43
E	SENAI - SENAC	1,00%	6,95

F	SEBRAE	0,60%	4,17
G	INCRA	0,20%	1,39
H	FGTS	8,00%	55,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	255,76

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
D	Auxílio Creche	-	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	
F	Outros (Benefício Social Familiar)	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	105,64
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	255,76
C	Benefícios Mensais e Diários	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2			361,40

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	2,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,23
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	23,91
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	13,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	4,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,43
TOTAL MÓDULO 3			45,91

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	57,89
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	9,65
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	1,95
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,14
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,49
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	2,02
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	72,13
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	-	72,13
B	Substituto na Intra jornada	-	1,95
TOTAL DO MÓDULO 4			74,08
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	58,82

B	Lucro	5,00%	61,76
C	TRIBUTOS		
C.1	Tributos Federais: PIS / COFINS	3,65%	51,82
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	70,99
TOTAL DO MÓDULO 6		18,65%	243,39

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	695,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	361,40
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	45,91
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	74,08
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E))	1.176,39
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	243,39
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		1.419,78

Local e Data





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.627.622/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUALICE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV FERNANDES LIMA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO SALA 503 EDIF CENTENARIO OFFICE
--	---------------------	---

CEP 57.050-000	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUALISERVE@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 3436-5200
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **01:16:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Maceió
Secretaria Municipal de Economia



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0901612939

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
44.627.622/0001-10	27201298026	17/12/2021
RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	AILTON CAVALCANTE BARROS	105.313.764-86
LOCALIZAÇÃO		
Avenida FERNANDES LIMA 8 SALA 503 EDIF CENTENARIO OFFICE MACEIO 57050-000		
CNAE(S) / DESCRIÇÃO		
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Baixo Risco B	

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 17/12/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.627.622/0001-10
Razão Social: EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIR
Endereço: AVENIDA FERNANDES LIMA 8 SALA 503 EDIF CENTENARIO / FAROL /
MACEIO / AL / 57050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2023 a 26/12/2023

Certificação Número: 2023112708464311300030

Informação obtida em 07/12/2023 10:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 44.627.622/0001-10

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 20/01/2024

Emitida às 18:40:57 do dia 21/11/2023

Código de controle da certidão: BAF6-2AD9-91DF-42E0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.865.523/23-19

Contribuinte

EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E
TERCEIRIZACAO LTDA

CPF/CNPJ

44.627.622/0001-10

Endereço

AVENIDA FERNANDES LIMA, 8 - SALA 503 EDIF CENTENARIO OFFICE, BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP:
57.050-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 25 de Outubro de 2023

Válida até: 23/01/2024

Código de autenticidade: 1BD913D6EDD4C86B

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia,
no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 44.627.622/0001-10

Certidão nº: 69882349/2023

Expedição: 07/12/2023, às 10:08:49

Validade: 04/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.627.622/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA
CNPJ: 44.627.622/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:22:25 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **47A7.3F77.3882.06A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA FERNANDES LIMA, 08 SALA 503 EDIF CENTENARIO OFFICE, FAROL, Maceió - AL, CEP: 57050-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 17/12/2021

AILTON CAVALCANTE BARROS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10531376486	AILTON CAVALCANTE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 17:32 SOB Nº 20210998407.
PROTOCOLO: 210998407 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109232656. CNPJ DA SEDE: 44627622000110.
NIRE: 27201298026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
facilita.al.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL EM 2023

EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº44.627.622/0001-10, com escritório na Av. Fernandes Lima, Farol, Maceió-AL

BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO 2023					
Ativo			Passivo		
Ativo Circulante		R\$ 4.477.734,84	Fornecedor		R\$ 7.250,00
Empréstimos à Funcionários		R\$ -	Aluguéis		R\$ 30.000,00
Estoque			Salários Funcionários		R\$ 2.534.400,00
Clientes		R\$ 3.855.210,04	Empréstimos Obtido		R\$ 1.100,00
Caixa		R\$ 411.290,80	Impostos		R\$ 314.630,45
Bancos		R\$ 211.234,00			
Ativo Realiz. Long Prazo		R\$ 208.114,50	Patrimônio Líquido		
Adiantamento a Diretores		R\$ -	Capital Social		R\$ 500.000,00
Clientes		R\$ 208.114,50	Lucro do Exercício		R\$ 123.560,00
Empréstimos a Funcionários					
Ativo Permanente		R\$ 57.000,00			
Imobilizado		R\$ 142.000,00			
Veículo		R\$ 142.000,00			
Moveis					
Diferido		R\$ -			
Total do Ativo		R\$ 4.884.849,34	Total do Passivo		R\$ 2.887.380,45
Reserva de CAIXA		R\$ 622.524,80			
Total		R\$ 1.374.944,09			

**AILTON CAVALCANTE
BARROS:10531376486**

Assinado digitalmente por AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=41608203000142, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-07 17:46:35
Foxit Reader Versão: 9.2.0

A **EQUALICE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº44.627.622/0001-10, representada por AILTON CAVALCANTE BARROS

CONTADOR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AILTON CAVALCANTE BARROS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 15/04/1993, nº do CPF 105.313.764-86, residente e domiciliado na cidade de Maceió - AL, na AVENIDA FERNANDES LIMA, nº 8, SALA 503, FAROL, CEP: 57050-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA**, e usará a expressão EQUALICE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA FERNANDES LIMA, nº 08, SALA 503 EDIF CENTENARIO OFFICE, FAROL, Maceió - AL, CEP: 57050000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
AILTON CAVALCANTE BARROS	300000	300.000,00	100,00
TOTAL:	300000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **AILTON CAVALCANTE BARROS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 17 de dezembro de 2021

AILTON CAVALCANTE BARROS
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10531376486	AILTON CAVALCANTE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 17:32 SOB Nº 27201298026.
PROTOCOLO: 210998393 DE 17/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109232648. CNPJ DA SEDE: 44627622000110.
NIRE: 27201298026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/12/2021.
EQUALICE PRESTACAO DE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
facilita.al.gov.br

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Processo n. 2022/13668

Pregão Eletrônico n. 41/2023

A Empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **44.627.622/0001-10**, sediada Av. Fernandes Lima, n. 08, Edif. Centenário Office, Sala 503, 5º andar, DECLARA, para os devidos fins, que atende ao cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n; 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, §2º, inciso V, da Lei n. 8.666/1993.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2023.

**AILTON CAVALCANTE
BARROS:10531376486**

Assinado digitalmente por AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=41608203000142, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-11 00:33:54
Foxit Reader Versão: 9.2.0

AILTON CAVALCANTE BARROS
Representante legal

DECLARAÇÃO

A empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **44.627.622/0001-10**, sediada Av. Fernandes Lima, n. 08, Edf. Centenário Office, Sala 503, 5º andar, declara de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2023.

AILTON CAVALCANTE
BARROS:
10531376486

Assinado digitalmente por AILTON CAVALCANTE BARROS:
10531376486
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=41608203000142, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-11 00:35:28
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27
DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **44.627.622/0001-10**, sediada Av. Fernandes Lima, n. 08, Edf. Centenário Office, Sala 503, 5º andar, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). Ailton Cavalcante Barros, portador da Carteira de Identidade nº 14.205 e do CPF nº 105.313.764-86, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Maceió, 11 de dezembro de 2023.

**AILTON CAVALCANTE
BARROS:
10531376486**

Assinado digitalmente por AILTON CAVALCANTE BARROS:
10531376486
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=41608203000142, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-11 00:34:56
Foxit Reader Versão: 9.2.0

EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº
44.627.622/0001-10

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)**

Eu, **AILTON CAVALCANTE BARROS** (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 041/2023, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2023.

**AILTON CAVALCANTE
BARROS:
10531376486**

Assinado digitalmente por AILTON CAVALCANTE BARROS:
10531376486
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=41608203000142, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=AILTON CAVALCANTE BARROS:10531376486
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-11 00:34:40
Foxit Reader Versão: 9.2.0

AILTON CAVALCANTE BARROS

CPF nº: 105.313.764-86

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023

Prezado Senhores,

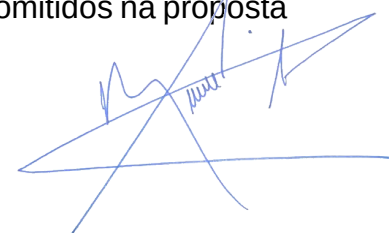
A empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.627.622/0001-10**, sediada Av. Fernandes Lima, n. 08, Edf. Centenário Office, Sala 503, 5º andar, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a). Ailton Cavalcante Barros, portador da Carteira de Identidade nº 14.205 e do CPF nº 105.313.764-86, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Prazo de fornecimento: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço pelo Fornecedor, conforme subitem 9.2 do Anexo VI do Termo de Referência.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.



O valor global de nossa proposta é de **R\$ 3.350.100,20** (três milhões trezentos e cinquenta mil cem reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Assistente Administrativo	50	R\$ 5.524,98	R\$ 276.249,00	R\$ 3.314.988,00
02	Deslocamentos sob demanda	48	R\$ 731,50	R\$ 2.926,01	R\$ 35.112,20
VALOR TOTAL ANUAL (MÃO DE OBRA + DESLOCAMENTOS SOB DEMANDA)					R\$ 3.350.100,20

PLANILHA DE CUSTOS AJUSTADA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:

Licitação Nº: Pregão Eletrônico 41/2023

Dia 11/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/12/2023
B	Município/UF:	Maceió/AL
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	



D	Número de meses de execução contratual:	12
---	---	----

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Assistente Administrativo	50	50

1. MÓDULOS

Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Assistente Administrativo
2	Classificação Brasileira de Ocupações	3515-05
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R\$ 2.390,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Técnico em Secretariado
5	Sindicato do Dissísio/Convenção Coletiva	
6	Número de Registro do Dissísio/Convenção Coletiva no TEM	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	



MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		2.390,00

B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Produtividade		0,00
G	Prêmio		0,00
I	DSR - Descanso Semanal Remunerado)	15,40%	
TOTAL DO MÓDULO 1			2.390,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	199,17
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	66,39
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	265,56
G	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,09%	97,72
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	363,28
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)



A	INSS	20,00%	478,00
B	Salário Educação	2,50%	59,75
C	SAT	3,00%	71,70
D	SESC ou Sesi	1,50%	35,85
E	SENAI - SENAC	1,00%	23,90
F	SEBRAE	0,60%	14,34
G	INCRA	0,20%	4,78
H	FGTS	8,00%	191,20
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	879,52
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	154,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
D	Auxílio Creche	-	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	
F	Outros (Benefício Social Familiar)	-	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			154,00
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	363,28
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	879,52



C	Benefícios Mensais e Diários	-	154,00
TOTAL DO MÓDULO 2			1.396,80

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	4,17%	99,58
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,33%	7,97
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	82,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	46,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	17,06
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	1,48
TOTAL MÓDULO 3		10,66%	254,68

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	199,09
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	33,19
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	6,69
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,48
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	1,67
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	6,93
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (Encargos sobre a Reposição)		74,45
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	322,51
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	5,00%	119,50



TOTAL SUBMÓDULO 4.2	5,00%	119,50
----------------------------	--------------	---------------

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	-	322,51
B	Substituto na Intra jornada	-	6,69
TOTAL DO MÓDULO 4			329,20
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		80,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			80,00
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	222,53
B	Lucro	8,00%	373,86
C	TRIBUTOS		
C.1	Tributos Federais (especificar) PIS E COFINS	3,65%	201,66
C.2	Tributos Estaduais (especificar) - ICMS		0,00
C.3	Tributos Municipais (especificar) - ISS	5,00%	276,25
TOTAL DO MÓDULO 6		21,65%	1.074,30



QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2.390,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.396,80
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	254,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	329,20
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	80,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4.450,68
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1.333,25
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		5.524,98



PLANILHA DE CUSTOS AJUSTADA – DESLOCAMENTO

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo:

Licitação Nº: Pregão Eletrônico 41/2023

Dia 11/12/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	11/12/2023
B	Município/UF:	Maceió
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	
D	Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
<u>Deslocamento</u>	48	48
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		

1. MÓDULOS

Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Sindicato do Dissísio/Convenção Coletiva	
6	Número de Registro do Dissísio/Convenção Coletiva no TEM	
7	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.		



MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		358,10
B	Adicional Periculosidade	30,00%	
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00

E	Adicional de hora noturna reduzida		0,00
F	Adicional de hora extra		0,00
G	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			358,10

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	29,84
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	9,95
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	39,79
G	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	4,09%	14,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	54,43

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	71,62
B	Salário Educação	2,50%	8,95
C	SAT	3,00%	10,74
D	SESC ou SESI	1,50%	5,37
E	SENAI - SENAC	1,00%	3,58

F	SEBRAE	0,60%	2,15
G	INCRA	0,20%	0,72
H	FGTS	8,00%	28,65
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	131,78

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	
C	Assistência Médica e Familiar	-	
D	Auxílio Creche	-	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	
F	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0,02

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	54,43
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	131,78
C	Benefícios Mensais e Diários	-	0,02
TOTAL DO MÓDULO 2			186,23

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)

A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	1,49
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,12
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	12,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	6,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	2,56
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	0,22
TOTAL MÓDULO 3		6,61%	23,66

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	29,83
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença	1,39%	4,97
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	1,00
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,07
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,07%	0,25
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	1,04
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		10,38%	37,17
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	-	37,17

B	Substituto na Intra jornada	-	1,00
TOTAL DO MÓDULO 4			38,17
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,00%	30,31
B	Lucro	4,99%	31,76
C	TRIBUTOS		
C.1	Tributos Federais: PIS / COFINS	3,65%	26,70
C.2	Tributos Estaduais (especificar)		0,00
C.3	Tributos Municipais ISS	5,00%	36,57
TOTAL DO MÓDULO 6		18,64%	125,34

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	358,10
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	186,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	23,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	38,17



E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E))	606,16
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	125,34
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		731,50

**AILTON
CAVALCANTE
BARROS:
10531376486**

Assinado digitalmente por AILTON CAVALCANTE
BARROS:10531376486
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=41608203000142, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=AILTON CAVALCANTE
BARROS:10531376486
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-12-13 13:00:24
Foxit Reader Versão: 9.2.0

ATA DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 041/2023

Trata-se de julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.** – empresa provisoriamente declarada vencedora, nos autos do Processo nº 2022/13668, Pregão Eletrônico nº 041/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA.**

Em cumprimento ao regramento editalício foram realizados os estudos e análises, bem como o necessário cotejamento entre os documentos apresentados pela empresa provisoriamente declarada vencedora no certame e as exigências editalícias.

Analizando a proposta apresentada e seus respectivos anexos foi possível identificar o seguinte:

1. ITENS NÃO OBSERVADOS PELA PROPONENTE:

1.1 Não cumprimento do estatuído no subitem 5.2.2 do Termo de Referência, Anexo VI do edital pregão nº 41/2023, reforçado pelo subitem 6.13 do mesmo documento. MEMÓRIA DE CÁLCULO ausente.

1.2 Ausência de apresentação da comprovação do FAP – Fator Acidentário Previdenciário no qual o proponente está enquadrado, configurando o descumprimento à exigência contida no subitem 5.2.3 do Termo de Referência, Anexo VI do edital pregão nº 41/2023;

1.3 Não cumprimento do estatuído no subitem 6.7 do Termo de Referência, Anexo VI do edital pregão nº 41/2023. Regime tributário não apresentado.

Os itens acima relacionados são de cumprimento obrigatório, conforme instrumento convocatório, e não admitem remessa posterior, configurando-se como erro insanável.

2. DEMAIS FALHAS NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 Ausência de indicação da Categoria Profissional e respectivo documento Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho ao qual a proposta está vinculada, impedindo a identificação da adequação do piso salarial praticado;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

2.2 Indicação de custos com férias em desconformidade com o regramento editalício consignado nos subitens 2.10 e 9.11 do Anexo VI do edital - Termo de Referência;

2.3 Ausência de previsão de concessão do benefício de auxílio alimentação. Considerando a ausência de indicação da CCT à qual o Proponente está vinculado, é impossível aferir a regularidade da planilha de custos e formação de preços;

2.4 Valores consignados no Módulo 3 – Provisão para rescisão se mostram incompreensíveis, em especial no que se refere à multa do FGTS nas hipóteses de aviso prévio indenizado e trabalhado; e

2.5 Planilha de custos para os deslocamentos eventuais incompreensível.

Os aspectos constantes no item 2 acima poderiam ser objeto de diligências objetivando o esclarecimento e/ou saneamento das planilhas. Contudo, esta eventual providência perde o objeto em face das falhas insanáveis consignadas no item 1 desta análise e por este motivo, prescinde de maiores detalhes.

2. DA HABILITAÇÃO:

Não foi analisada a habilitação da empresa, em razão de sua desclassificação pelas razões elencadas no item 1.

Pelo exposto, conclui-se que a empresa **EQUALICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**, deve ser **DESCCLASSIFICADA**, nos termos do edital e seus anexos.

Maceió, 14 de dezembro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Juliana Campos Wanderley Padilha

Pregoeira

TJ-AL/DCA